

EGRÉGIA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n. 5057170-30.2022.8.24.0000 (Autorização para instauração de Procedimento Investigatório Criminal)

SIG/MP n. 08.2022.00360940-0

Relatora: Desembargadora Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pelo Procurador de Justiça com atuação na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos em conjunto com os Promotores de Justiça signatários, no exercício da atribuição contida na Portaria n. 1.896/2025/PGJ e no Ato n. 391/2025/PGJ, com amparo no Procedimento Investigatório Criminal n. 06.2023.00004437-4, instaurado a partir da autorização judicial concedida nos Autos n. 5057170-30.2022.8.24.0000, vem a Vossas Excelências oferecer a presente

D E N Ú N C I A contra

KLEBER EDSON WAN-DALL, [REDACTED], ex-Prefeito do Município de Gaspar, [REDACTED]

[REDACTED], **pela prática do seguinte ato delituoso:**

Entre os anos de 2018 a 2021, no exercício das funções de Prefeito do Município de Gaspar, o **denunciado KLEBER EDSON WAN-DALL** utilizou verbas públicas, indevidamente, em proveito próprio, a fim de se autopromover, veiculando e vinculando a campanha "Avança Gaspar" à sua própria imagem e nome, com o uso de logotipo e *slogan* ("Tempo de crescer. Hora de avançar.") próprios, por quatro vezes.

Para tanto, o **denunciado KLEBER**, na condição de ordenador de despesas e gestor das verbas públicas do Município de Gaspar, autorizou a emissão e o pagamento de empenhos de campanha publicitária que, apenas parcialmente, destinava-

se à publicidade institucional, com o custo total de R\$ 75.227,85 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)¹, conforme tabela constante no **ANEXO 1**.

Parte da publicidade veiculada pelo **denunciado KLEBER EDSON WAN-DALL**, entre os anos de 2018 e 2021, também abrangeu a demasiada e prescindível exposição da sua imagem, do seu nome e da sua gestão como Prefeito de Gaspar, vinculada ao programa "Avança Gaspar", de forma excessiva, conforme os vídeos publicitários assim intitulados: "Tem um prefeito ansioso por aqui! O Mirante já tem data de inauguração, anota na agenda! A partir de segunda, dia 17, os gasparenses terão um lugar especial para apreciar o nosso Rio Itajaí-Açu, o pôr-do-sol e no.Mp4" (vídeo anexo 3); e "Reforma Dolores Kraus.Mp4" (vídeo anexo 4), em que apresentou pessoalmente, dando ênfase à sua pessoa, a obra do Município no referido vídeo publicitário, vinculando o programa Avança Gaspar à sua imagem, ao afirmar "[...] um antes e depois com muita qualidade no padrão Avança Gaspar", entre os segundos 0:39 (trinta e nova) e 0:46 (quarenta e seis) do vídeo.

Em outra parte indevida da publicidade paga com verbas públicas municipais, veiculada entre o final de 2020 e o início de 2021, que também serviu à sua indevida promoção pessoal como Prefeito de Gaspar à época, o **denunciado KLEBER EDSON WAN-DALL** utilizou a expressão "maior programa de investimento da história de Gaspar [...]", aos 21 (vinte e um) segundos do vídeo intitulado "#avançagaspar#+150milhoes.Mp4" (vídeo anexo 1). Além disso, no mesmo período de tempo, em vídeo denominado "Comemoração 3 Anos de Avança Gaspar (1).Mp4" (vídeo anexo 2), o **denunciado KLEBER EDSON WAN-DALL** inseriu as expressões "o maior programa de obras, investimentos e desenvolvimento social da história de Gaspar completa 3 anos mudando nossa cidade para melhor [...]", entre os 9 (nove) e 21 (vinte e um) segundos, e "3 anos mudando Gaspar para melhor", aos 3 minutos e 19 (dezenove) segundos. Tais mensagens, ainda que de forma indireta, referiram-se à gestão municipal do denunciado em contraposição às precedentes, com o intuito de realizar a sua indevida promoção pessoal, mediante a utilização indevida de verbas públicas municipais.

Nesses atos publicitários, que deveriam ter apenas o caráter informativo à população, veiculou-se em demasia a imagem do então Prefeito do Município ao programa "Avança Gaspar", totalmente prescindível à finalidade do ato, havendo também uma excessiva referência à sua gestão em detrimento das anteriores, o que caracterizou indevida autopromoção, com a utilização indevida de rendas públicas, em

¹ Soma dos valores atualizados das notas de empenho constantes no anexo 1. Foi utilizado o indexador ICGJ, que apontou o valor de R\$ 75.227,854. O cálculo de atualização monetária foi realizado até o último índice disponível 28/02/2025, por meio da planilha de atualização monetária simples disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc/contadoria-judicial-estadual>.

proveito próprio, pelo **denunciado KLEBER EDSON WAN-DALL**, tendo em vista que o pagamento das despesas com a publicidade ilegal descrita foi realizado com o emprego de valores oriundos dos cofres municipais de Gaspar, sem que as despesas respectivas tivessem o objetivo de atender ao interesse público do município.

Assim agindo, o denunciado **KLEBER EDSON WAN-DALL** praticou o **crime de responsabilidade previsto no art. 1º, inc. II, do Decreto-Lei n. 201/67, c/c art. 69, caput, do Código Penal (por quatro vezes)**, razão pela qual, o Ministério Público requer a notificação do denunciado, para que apresente resposta, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 4º da Lei n. 8.038/90, com a posterior designação de data para a sessão de julgamento nesta 5ª Câmara Criminal, para os fins do recebimento integral da denúncia, prosseguindo-se nos demais atos do processo, com a citação do acusado e a instrução do feito, mediante a oitiva das testemunhas arroladas e o interrogatório do acusado, sob penal de revelia, até final o julgamento, com a condenação do acusado nas penas da lei.

Por fim, o Ministério Público informa que, para instrução desta inicial acusatória, segue em anexo documentação complementar àquela já juntada nestes autos judiciais (eventos 1, 16 e 23).

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

[assinado digitalmente]

Felipe Martins de Azevedo
Procurador de Justiça
Coordenador-Geral do GEAC
Subprocuradoria-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos

[assinado digitalmente]

Tiago Davi Schmitt
Promotor de Justiça
GEAC Regional de Blumenau

[assinado digitalmente]

Cleber Lodetti de Oliveira
Promotor de Justiça
Coordenador Estadual do GEAC

[assinado digitalmente]

Bruno Bolognini Tridapalli
Promotor de Justiça
GEAC Regional de Blumenau

[assinado digitalmente]

Patrícia Castellem Strebe
Promotora de Justiça
GEAC Regional de Blumenau

ROL DE TESTEMUNHAS:

1) DIONÍSIO LUÍS BERTOLDI, [REDACTED]

ANEXO 1: Tabela discriminando as despesas municipais com publicidade referidas na denúncia:

Nº	Nota de Empenho	Data	Descrição	Valor Pago
1	5174	25/09/2018	Confecção de banners para divulgação do Programa Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AP 21496, associada à autorização de empenho 3226/2018 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%. Entrega ordinária.	R\$ 360,00
2	5454	2/10/2018	Confecção de flyers para divulgação do Programa Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AP 21513, associada à autorização de empenho 3226/2018 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%. Entrega ordinária.	R\$ 1.318,50
3	5542	10/10/2018	Confecção de adesivos para divulgação do Programa Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AP 21541, associada à autorização de empenho 3226/2018 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 5%. Entrega ordinária.	R\$ 60,00

4	1487	8/3/2019	Confecção de banner institucional para divulgação do Programa Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AP 22016, associada à autorização de empenho 613/2019 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%. Entrega ordinária.	R\$ 243,00
5	3218	29/05/2019	Ata utilizada: 2018/75 - Especificação: Confecção de Placa para Obra da Rua Itajaí, com dizeres do Programa Avança Gaspar. Ata 75/2018.	R\$ 530,00
6	4398	26/07/2019	Confecção de banner para divulgação institucional do Programa Avança Gaspar para a Secretaria de Obras. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017. AP 22536, associada à autorização de empenho 613/2019 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%. Entrega ordinária.	R\$ 54,00
7	4935	22/08/2019	Anúncio em caderno especial no Jornal Metas para divulgação do Programa Avança Gaspar e Capital da Moda Infantil. Contrato SAF66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AV 44916, associada à autorização de empenho para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 20%. Entrega ordinária.	R\$ 22.547,20
8	6039	30/09/2019	Renovação dos serviços de hospedagem e domínio do site para o Programa Avança Gaspar. Neste espaço, estão disponíveis informações sobre projetos, andamento das obras e demais informações sobre o programa	R\$ 384,00

9	6113	9/10/2019	Renovação do domínio do site para o Programa Avança Gaspar pelo período de 2 anos. Neste espaço, estão disponíveis informações sobre projetos, andamento das obras e demais informações sobre o programa.	R\$ 97,50
10	3796	18/08/2021	Produção de vídeo para Campanha Avança Gaspar. Contrato SAF66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AP 24973 associada à autorização de empenho 1735/2021 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%.	R\$ 28.620,00
11	3797	18/08/2021	Locação de pontos de outdoor para Campanha Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AV 48693 associada à autorização de empenho 1735/2021 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 20%	R\$ 1.560,00
12	3798	18/08/2021	Locação de pontos de outdoor para Campanha Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AV 48695 associada à autorização de empenho 1735/2021 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 20%	R\$ 600,00
13	3799	18/08/2021	Confecção de banner para divulgação da Campanha Avança Gaspar. AP 24976, associadas à autorização de empenho 1735/2021 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%.	R\$ 324,00

14	3807	18/08/2021	Impressão de papel de outdoor para posterior divulgação da Campanha Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AP 24975, associadas à autorização de empenho 1735/2021 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 10%.	R\$ 507,60
15	4164	31/08/2021	Locação de pontos de outdoor para Campanha Avança Gaspar. Contrato SAF-66/2017, oriundo da Concorrência Pública N.º 01/2017.AV 48694 associada à autorização de empenho 1735/2021 para Free Reichert Comunicação, comissão da agência 20%.	R\$ 1.040,00